



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Galileu Fonseca, Nº 113 - Bairro Centro - CEP 36240-000 - Santos Dumont - MG - www.tjmg.jus.br  
Sala: 103

## **PORTARIA Nº 5722/2018**

### **DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DOS PRAZOS PROCESSUAIS RELATIVOS AOS FEITOS QUE TRAMITAM NAS VARAS DA JUSTIÇA COMUM E DO JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE SANTOS DUMONT – MG, NO DIA 28 DE MAIO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;**

**Maria Cristina de Souza Trulio, Juíza Diretora do Foro da Comarca de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e,**

**CONSIDERANDO** os notórios reflexos da mobilização de caminhoneiros sobre o tráfego de veículos, o transporte público, e a disponibilidade de combustíveis nos postos de gasolina localizados no Estado de Minas Gerais, fato este que afeta a cidade de Santos Dumont, município sede desta Comarca, desde de 24/05/2018;

**CONSIDERANDO** que a medida conta com o apoio dos juízes da Comarca, servidores, funcionários, estagiários, jurisdicionados e especialmente da Ordem dos Advogados do Brasil, em razão da dificuldade de deslocamento dos advogados;

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria Conjunta da Presidência nº 749/2018, em especial o disposto no artigo 3º da referida portaria;

### **R E S O L V E:**

Art. 1º Ficam suspensos os prazos processuais relativos aos feitos que tramitam nas Varas da Justiça Comum e do Juizado Especial da Comarca de Santos Dumont – MG, no dia 28 de maio de 2018;

Parágrafo único. Os prazos processuais que se iniciarem ou se findarem no dia mencionado no “caput” deste artigo ficarão prorrogados para o primeiro dia útil seguinte ao término do período de suspensão.

Art. 2º As petições e os demais documentos, relativos aos feitos que tramitam nas Varas da Justiça Comum e do Juizado Especial da Comarca de Santos Dumont, poderão ser normalmente protocolizados durante o período estabelecido nesta Portaria;

Art. 3º - A suspensão de prazos processuais para outros dias será avaliada conforme caminhar a paralisação e seguindo fielmente as orientações da Corregedoria-Geral de Justiça do Tribunal de Justiça de Minas Gerais;

Art. 4º A presente portaria deverá ser remetida para a Corregedoria-Geral de Justiça, bem como cópia dela deverá ser afixada na entrada do Fórum para conhecimento de todos e ser formalizada no sistema SEI;

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Façam-se as devidas anotações e comunicações.

Maria Cristina de Souza Trulio  
Juíza Diretora do Foro



Documento assinado eletronicamente por **Maria Cristina de Souza Trúlio, Juiz Diretor do Foro**, em 28/05/2018, às 13:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **0781055** e o código CRC **124281C8**.

**Data de Envio:**

28/05/2018 14:54:45

**De:**

TJMG/Administração do Fórum da comarca de Santos Dumont <sndadm@tjmg.jus.br>

**Para:**

arejuizdefora@advocaciageral.mg

**Assunto:**

Informação referente a suspensão dos prazos processuais Comarca de Santos Dumont

**Mensagem:**

Prezada Sr<sup>a</sup> Luciana Lanna,

Boa tarde, segue anexo portaria 5722/2018, referente a suspensão dos prazos processuais Comarca de Santos Dumont, na data de 28/05/2018.

Sem mais para o momento.

Att.

Flávia Cristina

Assistente de Apoio à Direção do Foro

**Anexos:**

Portaria\_0781055.pdf

**Data de Envio:**

28/05/2018 14:59:38

**De:**

TJMG/Administração do Fórum da comarca de Santos Dumont <sndadm@tjmg.jus.br>

**Para:**

arejuizdefora@advocaciageral.mg.gov.br

**Assunto:**

Informação referente a suspensão dos prazos processuais Comarca de Santos Dumont

**Mensagem:**

Prezada Sr<sup>a</sup> Luciana Lanna,

Boa tarde, segue anexo portaria 5722/2018, referente a suspensão dos prazos processuais Comarca de Santos Dumont, na data de 28/05/2018.

Sem mais para o momento.

Att.

Flávia Cristina

Assistente de Apoio à Direção do Foro

**Anexos:**

Portaria\_0781055.pdf

Portaria\_0781055.pdf